

|   |   |                                 |                       |
|---|---|---------------------------------|-----------------------|
| <b>PICCADILLY</b> <sup>®</sup><br>COMPANY | <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</b>                         | CÓDIGO:<br><b>PO-F2D-005</b>    | REVISÃO:<br><b>02</b> |
|   | TÍTULO:<br><b>MONITORAMENTO – SUBSTÂNCIAS RESTRITAS</b> | APROVAÇÃO:<br><b>31/05/2024</b> | PÁGINA:<br>1/6        |

## 1. OBJETIVO

Definir o processo e as responsabilidades com relação ao monitoramento e controle das substâncias restritas.

## 2. DEFINIÇÕES

**PPSR** – Programa de Proficiência em Substâncias Restritas gerenciado pela instituição de análise.

**Substâncias restritas** - são substâncias cuja utilização, pura ou em misturas, é regulada e/ou até proibida por políticas ou legislações (internacionais, nacionais, regionais ou institucionais), em razão dos possíveis efeitos tóxicos ao ser humano e ao meio ambiente.

## 3. ABRANGÊNCIA

O controle e monitoramento sobre as substâncias restritas contempla processos de Pesquisa e Desenvolvimento, Compras, Qualidade e os Fornecedores.

## 4. REFERÊNCIAS

- Norma ABNT NBR 16.905:2020 – Componentes para Calçados e Artefatos – Limites Orientativos de Substâncias restritas;
- Programa de Proficiência em Substâncias Restritas – PPSR SENAI (senairs.org.br/PP-Substancias-Restritas);
- Regulamento REACH (<https://echa.europa.eu/pt/regulations/reach/understanding-reach>);
- EU REACH Substances of Very High Concern (<https://www.echa.europa.eu/candidate-list-table>);
- Norme Marocaine NM 09.5.100 - Exigences des articles chaussants
- Office of Environmental Health Hazard Assessment - OEHA (<https://oehha.ca.gov/proposition-65/proposition-65-list>);
- SATRA Footwear Restricted Substances List – Issue 24, september 2022;
- AFIRM Restricted Substances List 2022 ([https://afirm-group.com/wp-content/uploads/2022/02/2022\\_AFIRM\\_RSL\\_2022\\_02161.pdf](https://afirm-group.com/wp-content/uploads/2022/02/2022_AFIRM_RSL_2022_02161.pdf));

## 5. RESPONSABILIDADES

- **Pesquisa e Desenvolvimento**
- Desenvolver produtos que atendam os níveis previstos de substâncias restritas presentes no MN-F2D-001 - Manual de Substâncias Restritas.
- Compartilhar e esclarecer informações do MN-F2D-001 - Manual de Substâncias Restritas.
- Apoiar o atendimento das metas em relação ao monitoramento do controle de substâncias restritas.

| ELABORAÇÃO    | REVISÃO                           | APROVAÇÃO                  |
|---------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Adriana Klein | Jefferson de Melo Carvalho Junior | Welleres Felix de Oliveira |

|   |   |                                 |                       |
|---|---|---------------------------------|-----------------------|
| <b>PICCADILLY</b> <sup>®</sup><br>COMPANY | <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</b>                         | CÓDIGO:<br><b>PO-F2D-005</b>    | REVISÃO:<br><b>02</b> |
|   | TÍTULO:<br><b>MONITORAMENTO – SUBSTÂNCIAS RESTRITAS</b> | APROVAÇÃO:<br><b>31/05/2024</b> | PÁGINA:<br>2/6        |

- Garantir o entendimento a respeito do tema Substâncias Restritas e buscar fornecedores que atendam este propósito.

- **Compras**

- Garantir que os fornecedores cumpram as normativas do MN-F2D-001 - Manual de Substâncias Restritas e do fluxograma definido neste procedimento operacional.
- Quando houver necessidade de troca de fornecedor, garantir o entendimento a respeito do tema Substâncias Restritas e buscar fornecedores que atendam este propósito.
- Subsidiar e apoiar o atendimento das metas em relação ao monitoramento de substâncias restritas.
- Validar os fornecedores propostos por Qualidade que participarão de cada uma das rodadas semestrais do PPSR.
- Apoiar o acompanhamento dos prazos e aceites dos fornecedores em conjunto com o Instituto de Análise e setor de Qualidade.

- **Qualidade / Laboratório de Controle de Qualidade**

- Selecionar quais os fornecedores que participarão de cada uma das rodadas semestrais do PPSR.
- Reavaliar semestralmente os critérios de seleção dos fornecedores, procurando respeitar os critérios estabelecidos previamente.
- Realizar o acompanhamento dos prazos e aceites dos fornecedores em conjunto com o Instituto de Análise.
- Realizar o acompanhamento das coletas das amostras, realizadas pelo Instituto de Análise;

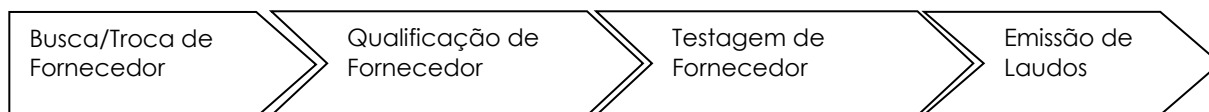
- **Instituto de Análises**

- Coletar as amostras e realizar os respectivos ensaios de acordo com MN-F2D-001 - Manual de Substâncias Restritas.
- Emitir os laudos, comunicando os resultados aos fornecedores e à PICCADILLY COMPANY.


- **Comitê de Inovação e Sustentabilidade (Compromisso 3 – Guardiões)**

- Conduzir a geração das recomendações através da Matriz de Impacto e apoiar a implementação das ações com os setores envolvidos mediante validações de diretoria de Compras e P&D.

## 6. PROCESSO



| ELABORAÇÃO    | REVISÃO                           | APROVAÇÃO                  |
|---------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Adriana Klein | Jefferson de Melo Carvalho Junior | Welleres Felix de Oliveira |

|   |   |                                 |                       |
|---|---|---------------------------------|-----------------------|
|  | <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</b>                         | CÓDIGO:<br><b>PO-F2D-005</b>    | REVISÃO:<br><b>02</b> |
|   | TÍTULO:<br><b>MONITORAMENTO – SUBSTÂNCIAS RESTRITAS</b> | APROVAÇÃO:<br><b>31/05/2024</b> | PÁGINA:<br>3/6        |

## 6.1 Busca de Fornecedor

Considerando que o fornecedor já está cadastrado no Portal de Compras, no primeiro atendimento, o colaborador do setor de Pesquisa e Desenvolvimento deve esclarecer para o fornecedor o Manual e garantir seu entendimento. Caso seja necessário troca de fornecedor, o colaborador do setor de Compras deverá questionar o fornecedor se ele realizou a leitura do manual e preencheu a declaração referente as substâncias restritas.

## 6.2 Qualificação de Fornecedor

A cada seis meses, o Analista de Materiais e o Coordenador do Laboratório selecionarão os fornecedores que precisarão se inscrever junto ao Instituto de Análises, no PPSR.

O Setor de Qualidade deverá propor a listagem de fornecedores selecionados ao setor de Compras que validará respeitando os critérios conforme **ANEXO 1: Premissas de seleção de fornecedores**.

Cabe ao setor de Compras comunicar os fornecedores que foram selecionados para ciência de que serão inclusos na rodada de monitoramento de substâncias restritas.

O Instituto de Análises envia as fichas para aceites dos fornecedores e cabe ao setor de Qualidade acompanhar os fornecedores que foram selecionados, via troca de e-mails.

Caso haja dificuldade no aceite por parte do fornecedor selecionado, cabe ao setor de Compras intervir apoiando em condições comerciais o setor de Qualidade. Não tendo resultado positivo em tal apoio, comunicar áreas envolvidas e setor de P&D para buscar alternativas de fornecedores ou cancelamento de produtos.

## 6.3 Testagem de Fornecedor

Após a completa definição dos fornecedores, marcar a data das coletas dos materiais pelo Instituto de Análise. Esta coleta deve ser feita em local de recebimento de produção determinado por Compras considerando a disponibilidade de materiais e premissas do Manual. Todas as coletas devem seguir a isonomia do processo e serem feitas com o processo produtivo padrão.

Cabe ao setor de Almoxarifado, no ato da coleta, emitir pedido para nota fiscal de saída da matéria prima selecionada com a natureza de operação remessa para teste/análise transação 599EA. Essa movimentação estoque e não há necessidade de retorno.

Após coleta, o setor de Almoxarifado deve solicitar ao Compras reposição da matéria prima selecionada para testagem. Essa deve ser feita através de ordem de compra com transação 90400.

| ELABORAÇÃO    | REVISÃO                           | APROVAÇÃO                  |
|---------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Adriana Klein | Jefferson de Melo Carvalho Junior | Welleres Felix de Oliveira |

|   |   |                                 |                       |
|---|---|---------------------------------|-----------------------|
| <b>PICCADILLY</b> <sup>®</sup><br>C O M P A N Y | <b>PROCEDIMENTO OPERACIONAL</b>                         | CÓDIGO:<br><b>PO-F2D-005</b>    | REVISÃO:<br><b>02</b> |
|   | TÍTULO:<br><b>MONITORAMENTO – SUBSTÂNCIAS RESTRITAS</b> | APROVAÇÃO:<br><b>31/05/2024</b> | PÁGINA:<br>4/6        |

Caso haja dificuldade no ato da coleta, Qualidade deve solicitar apoio de Compras para tomar as providências junto ao fornecedor. Não havendo dificuldade na coleta, entende-se como coleta realizada com sucesso, sem necessidade de comunicação para Compras.

#### 6.4 Emissão de Laudos

Após realização dos ensaios, o Instituto de Análises envia para Qualidade os resultados em até 45 dias. Nos participantes do PPSR, o Instituto de Análises define a aprovação ou reprovação, já nos fornecedores com laudos emitidos fora do programa PPSR, a Qualidade avalia os resultados e classifica os materiais testados como aprovados ou reprovados de acordo com as tolerâncias estabelecidas no Manual.

Caso a testagem do material gere a reprovação, será solicitado pelo Instituto de Análises um plano de ação e nova retestagem.

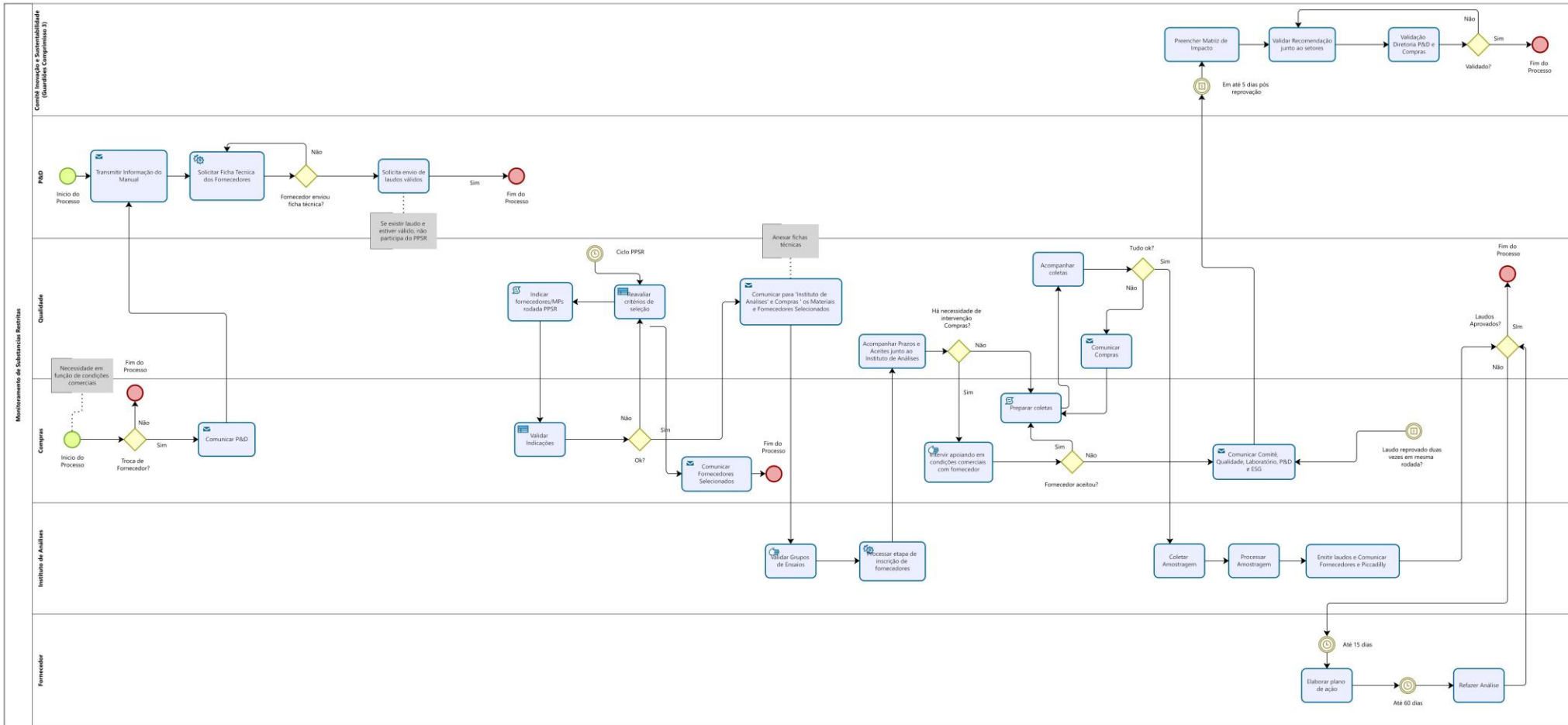
Se material for reprovado por duas vezes na mesma rodada, cabe ao Compras comunicar ao Comitê de Inovação e Sustentabilidade a situação do material copiando o e-mail para Qualidade, Laboratório e ESG.

Cabe ao Comitê de Inovação e Sustentabilidade (Guardiões do Compromisso 3 – Substâncias Restritas) preencher a [Matriz de Impacto](#) em até 5 dias após o recebimento do laudo e validar junto aos setores envolvidos as recomendações geradas.

As liberações das ações recomendadas pela Matriz de Impacto devem ser validadas pela Diretoria de Compras e P&D.

| ELABORAÇÃO    | REVISÃO                           | APROVAÇÃO                  |
|---------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Adriana Klein | Jefferson de Melo Carvalho Junior | Welleres Felix de Oliveira |

# 7. FLUXOGRAMA



| ELABORAÇÃO    | REVISÃO                           | APROVAÇÃO                  |
|---------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Adriana Klein | Jefferson de Melo Carvalho Junior | Welleres Felix de Oliveira |

## 8. ANEXOS

### ANEXO 1: Premissas de seleção de fornecedores

Os critérios para seleção dos fornecedores que participarão das rodadas do PPSR são os que seguem:

1. Identificar o percentual de famílias de matérias-primas analisadas na rodada anterior e aumentar esse percentual, de modo a contemplar as metas estabelecidas na política de sustentabilidade, que é chegar a 2030 com 100% das matérias-primas testadas.
2. Selecionar o fornecedor que teve reprovação na rodada anterior.
3. Observar o critério de continuidade do fornecedor quanto ao fornecimento de matéria-prima;
4. Deverá ser observada a validade de 12 meses dos laudos referentes à matéria-prima.

## 9. HISTÓRICO DE REVISÕES

| REVISÃO | DATA       | ALTERAÇÕES  |
|---------|------------|---|
| 00      | 22/05/2023 | Emissão inicial.  |
| 01      | 31/08/2023 | Alteração no item 6.3   |
| 02      | 31/05/2024 | Alteração da validade dos laudos (item 8.4)<br>Eliminação do item 8.5 |

| ELABORAÇÃO    | REVISÃO                           | APROVAÇÃO                  |
|---------------|-----------------------------------|----------------------------|
| Adriana Klein | Jefferson de Melo Carvalho Junior | Welleres Felix de Oliveira |